SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0574

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 361/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1118/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: NEUZA APARECIDA BATISTA;
Ocupante do cargo: Diretora Departamento do H.P.P;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Levar sorologia para o Lacen e fazer acerto de contas com a Distribuidora Guta.
Durante o (s) dia (s): 16 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C7D4748B

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 362/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1119/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ANA MARIA BORTONE;
Ocupante do cargo: Agente Comunitária de Saúde;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Buscar vacina de Raiva Celular Vero.
Durante o (s) dia (s): 14 Setembro de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5549B036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 363/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1120/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do Cargo: Coordenador Geral de Projetos;
Deslocar-se ao município: Porto Velho /RO;
Com a finalidade de: Protocolar projeto da rede de esgoto, convenio 935/2007 na FUNASA, no DER protocolar prestação de contas do FHITA convenio 003/2011 1ª parcela e SEDUC protocolar prestação de contas do transporte escolar e liberação da 2ª parcela.
Durante o (s) dia (s): 14 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 201,51 (duzentos e um reais e cinquenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9953C43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 364/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1126/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: DENICE DA SILVA MOURA;
Ocupante do cargo: Coordenadora de Manutenção de programas;
Com a finalidade de: Levar produção do CNES, SIAB, SIHD e SIASUS.
Durante o (s) dia (s): 22 Setembro de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 15 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:754A461B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 365/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1127/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Saúde;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Reunião CIB e COSEMS.
Durante o (s) dia (s): 22 e 23 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AACD1937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 366/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1129/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA;
Ocupante do Cargo: Coordenador Geral de Projetos;
Deslocar-se ao município: Porto Velho /RO;
Com a finalidade de: Protocolar documentação e participar de entrevista juntamente com o Engenheiro autor do projeto junto a FUNASA sobre os projetos do PAC-2, que tem como objetivo a ampliação do sistema de água e esgoto para o município de Alto Paraíso, conforme ofícios nºs 145 e 146.
Durante o (s) dia (s): 19 e 20 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 403,02 (quatrocentos e três reais e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DF2A30F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 367/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1130/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA;
Ocupante do Cargo: Secretário Adjunto;
Deslocar-se ao município: Porto Velho /RO;
Com a finalidade de: Fazer revisão da Pá Carregadeira e comprar peças na SOTREK e CATERPILA.
Durante o (s) dia (s): 20 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CBFF6634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 368/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1131/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ANTONIO MARCO DE OLIVEIRA;
Ocupante do Cargo: Secretário Municipal de Obras;
Deslocar-se ao município: Porto Velho /RO;
Com a finalidade de: Fazer revisão da Pá Carregadeira e comprar peças na SOTREK e CATERPILA.
Durante o (s) dia (s): 20 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1181315C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 369/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1132/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS;
Ocupante do cargo: Motorista de Veículos Pesados;
Deslocar-se ao município: Alto Paraíso/Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Fazer reparo da parte elétrica no sistema eletrônico do caminhão FORD Cargo NDW-3316.
Durante o (s) dia (s): 19 de Setembro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6EEE7A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 370/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1138/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I:
Deslocar-se ao município: Ji – Paraná e Cacoal/RO;
Com a finalidade de: Cotação de preço, p/Secretaria Municipal de Saúde e documento de habitação de processos administrativos..
Durante o (s) dia (s): 21 e 22 de Setembro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 282,12 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:35EB6F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 371/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1143/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GLEICYELLE PACHECO BEZERRA;
Ocupante do cargo: Bioquímica/Farmacêutica:
Deslocar-se ao município: Manaus/AM;
Com a finalidade de: Capacitação em Gestão de Assistência Farmacêutica.
Durante o (s) dia (s): 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 604,54 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B07FC408

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 372/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1144/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: AGUINALDO FERREIRA MACÁRIO DA SILVA;
Ocupante do cargo: Conselheiro Tutelar;
Deslocar-se ao município: Jaru/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o menor Gabriel Xavier de Lima até a cidade de Jaru – RO, onde ficará residindo com seu pai.
Durante o (s) dia (s): 21 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:3172AC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 373/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1145/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EMERSON JOSÉ FRANCIOLI;
Ocupante do cargo: Chefe de Gabinete;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o senhor prefeito Romeu Reolon, à cidade de Porto Velho – RO nos dias 22 e 23 de Setembro do corrente ano, para participar de reuniões e entrega de projetos na SETUR, DER e AROM.
Durante o (s) dia (s): 22 e 23 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 558,04 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:0BC2D2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 374/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1146/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROMEU REOLON;
Ocupante do cargo: Prefeito Municipal;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Participar de reuniões e entrega de projetos na SETUR, DER e AROM.
Durante o (s) dia (s): 22 e 23 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 558,04 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:EB4BD714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 375/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1147/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: LUIZ CARLOS BATISTA;
Ocupante do cargo: Secretário SEMTUR;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o prefeito Romeu Reolon em Porto Velho na SETUR para levar projeto do portal da cidade de Alto Paraíso – RO.
Durante o (s) dia (s): 22 e 23 Setembro de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias, com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 558,04 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4B136182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 376/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1150/2011:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JULIANA CRISTINA CASARIN;
Ocupante do cargo: Diretora de Fiscalização;
Deslocar-se ao município: Ariquemes - RO;
Com a finalidade de: Participar do Curso ref. Legislação sobre Tributos Municipais.
Durante o (s) dia (s): 22 e 23 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 97,22 (noventa e sete reais e vinte e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:0EF6E964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 377/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1150/2011:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CELIO RETROZ;
Ocupante do cargo: Diretor de Tributos;
Com a finalidade de: Participar do Curso ref. Legislação sobre Tributos Municipais.
Durante o (s) dia (s): 22 e 23 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 97,22 (noventa e sete reais e vinte e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9903228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 378/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1150/2011:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROSANA DANTAS BARBOSA;
Ocupante do cargo: Fiscal de Tributos;
Com a finalidade de: Participar do Curso ref. Legislação sobre Tributos Municipais.
Durante o (s) dia (s): 22 e 23 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 69,44 (sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CCFD1D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 379/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1150/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ROMILZA RODRIGUES PINTO;
Ocupante do cargo: Chefe de Cadastro;
Com a finalidade de: Participar do Curso ref. Legislação sobre Tributos Municipais.
Durante o (s) dia (s): 22 e 23 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 02 (duas) diárias sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 97,22 (noventa e sete reais e vinte e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:DB16EF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 380/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1159/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: CLEYTON CESAR FERRARI;
Ocupante do Cargo: Analista de Sistema;
Deslocar-se ao município: São Paulo/SP;
Com a finalidade de: Ir à São Paulo, participar do maior evento técnico da Microsoft na América Latina, TechEd, voltado a profissionais de TI, onde serão ministrados cursos, palestras e demonstração de produtos que ajudarão nas tomadas de decisões diárias realizadas pelo departamento de TI desta prefeitura.
Durante o (s) dia (s): 29 e 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 03 (três) diárias com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 1.813,62 (um mil oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:24F9D803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013.2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2011, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO E A EMPRESA J. D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Romeu Reolon**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.313.262-08 SSP/PR e do CPF nº 577.325.589-87 e de outro lado a empresa **J. D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.222.572/0001-39**, estabelecida na Rua Goiás, nº. 2936, Apto. 02, Setor 02, na cidade de Jaru/RO, neste ato representado por sua Sócio Administrador o Sr. **Arnaldo Valenzuela**, inscrito no CPF sob o n.º 174.275.921-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal no. 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.8.883/94, 8.958/94 e 9.648/98, mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Esse termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato realizado na **Tomada de Preço nº 005/2011**, **pele mesmo período inicial, ou seja, 120 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sento extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 26 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:31A40671

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM em 23/11/2011 um **Pedido de Renovação de Licença de Instalação,** para Construção de 965,41 metros lineares de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio – PMF e construção de 1.930,82 metros lineares de drenagem superficial em ruas diversas na Cidade de Alto Paraíso – RO.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:122A8EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 381/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1158/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS;
Ocupante do cargo: Controladora Geral do Município;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Protocolar relatório de Controle Interno no Tribunal de Contas e participar de reunião na AROM.
Durante o (s) dia (s): 29 e 30 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C2F38A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 383/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1164/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: RAFAEL DE SENA BRITO;
Ocupante do cargo: Técnico Processamento de Dados:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Acompanhar o Contador Edson Hippolito ao SERASA para receber instruções sobre a resolução de problemas na utilização do certificado digital. .
Durante o (s) dia (s): 26 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:45DC90C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 384/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1165/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: EZEQUIEL RIBEIRO;
Ocupante do cargo: Assessor de Apoio Administrativo I:
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Cotação de preço, para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Obras, documento de habitação de processos administrativos, MOBEM caminhões, PEUGEOT, processo administrativo nº 1128/2011, revisão de ambulância e caminhão.
Durante o (s) dia (s): 27 de Setembro de 2011.
Art. 2º Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária com pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 201,51 (duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E03ABA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 385/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1169/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JULIO PEREIRA;
Ocupante do cargo: Motorista;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Ida a Ford Veículos, buscar a caminhonete F-4000.
Durante o (s) dia (s): 27 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01 (uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 86,81 (oitenta seis reais e oitenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:41859B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 386/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1170/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: JOSE CRISTOVÃO CAMILLO;
Ocupante do cargo: Secretário Municipal de Educação.
Deslocar-se ao município: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Fórum de Educação Infantil no dia 28/09 e Capacitação do PAR/2011 no dia 29/09/2011.
Durante o (s) dia (s): 28 e 29 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:36231F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 387/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003; e Decreto n° 015 de 26 de Janeiro de 2009;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1170/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: SIRLEI ARNOLD HAUT;
Ocupante do cargo: Professora;
Deslocar-se ao município: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Fórum de Educação Infantil no dia 28/09 e Capacitação do PAR/2011 no dia 29/09/2011.
Durante o (s) dia (s): 28 e 29 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:0271C11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 388/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1170/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: GILVAN VASCONCELOS GOMES;
Ocupante do cargo: Professor;
Deslocar-se ao município: Porto Velho-RO.
Com a finalidade de: Fórum de Educação Infantil no dia 28/09 e Capacitação do PAR/2011 no dia 29/09/2011.
Durante o (s) dia (s): 28 e 29 de Setembro de 2011.
Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguintes (s) diárias (s): 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 342,57 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 26 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:D61166E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 389/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº1178/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: ALCIDES BISPO DOS SANTOS;
Ocupante do cargo: Diretor de Departamento de Planejamento;
Deslocar-se ao município: Porto Velho - RO;
Com a finalidade de: Protocolar documentos na Assembleia Legislativa.
Durante o (s) dia (s): 29 de Setembro de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): sendo 01(uma) diária sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1DA60113

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA DE DIÁRIA 390/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003, e Decreto n° 353 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº1204/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:
Servidor: LUIZ CARLOS BATISTA;
Ocupante do cargo: Secretário SEMTUR;
Deslocar-se ao município: Porto Velho/RO;
Com a finalidade de: Ir na Assembleia Legislativa, levar ofícios requisitando emendas para o município de Alto Paraíso/RO.
Durante o (s) dia (s): 04 Outubro de 2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica(m) concedida(s) a (s) seguinte (s) diária (s): 01 (uma) diária, sem pernoite.
Será pago ao servidor, pelo(s) dia(s) que permanecerá fora do Município, o valor **R$ 141,06 (cento e quarenta e um reais e seis centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:807D169E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO FMS 035/2011

Extrato de Contrato
Contrato FMS nº : **035/2011**
Processo nº: **G1.278/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **ANDRADE & RODRIGUES LTDA - EPP.**
Objeto: Contratação para serviços de fotocopias e encadernações.
Empenho: **n° 499/2011**
Valor: **1.528,50 (hum mil quinhentos e vinte e oito reais, cinqüenta centavos)**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2027.3.3.90.39/427**
Prazo: 90 (noventa) dias
Data: 11/11/2011

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:00155311

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO FMS 34/2011

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **034/11**
Processo FMS nº: **235/2010**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **MARCOPOLO S/A.**
Objeto: Prorrogação de prazo para fornecimento do bem adquirido.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias
Data: 04/11/2011

Assinam:

JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal de Saúde
MARCOPOLO S/A. – contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:7DCA1E0E

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO FMS 017/2010

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **017/10**
Processo FMS nº: **002/2010**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **VALDIR APARECIDO LIMA.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de manutenção da rede hidráulica.
Empenho: nº 500/2011
Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor Empenhado: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 03.03.05.10.301.1007.2030.3.3.90.36/444
Prazo: 10 (dez) meses
Data: 12/11/2011

Assinam:

JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal de Saúde
VALDIR APARECIDO LIMA. – contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:7BB5273B

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO FMS 011/2010

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **011/10**
Processo FMS nº: **003/2010**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **JOÃO BATISTA DOS SANTOS.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de manutenção da rede elétrica.
Empenho: nº 494/2011
Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor Empenhado: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.36/453
Prazo: 10 (dez) meses
Data: 11/11/2011

Assinam:

JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal de Saúde
JOÃO BATISTA DOS SANTOS. – contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:9600D197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO 165/2011 - PROCESSO 1947-2011

Extrato de Contrato
Contrato nº : **165/2011**
Processo nº: **G1.1947/2011**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA - ME.**
Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios.
Empenho: **n° 1611/2011**
Valor: **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.11.26.782.1015.206.3.3.90.30/394**
Prazo: **180 (cento e oitenta) dias**
Data: 10/11/2011
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA - ME. - contratada

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:8B087619

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 192-09

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **0192/09**
Processo nº: **G1.0796/09**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **SANTOS & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME.**
Objeto: Prorrogação de prazo e valores para prestação dos serviços elétricos.
Empenhos: **n° 1608 e 1609/2011**
Valor Contratado: **R$ 5.019,00 (cinco mil e dezenove reais)**
Valor Contratado: **R$ 8.365,00 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais)**
Valor Empenhado: **R$ 1.434,00 (hum mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**
Valor Empenhado: **R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.02.04.122.1002.2004.3.3.90.39/41**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2013.3.3.90.39/128**
Prazo: 07 (sete) meses
Data: 08/11/2011

Assinam:

LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
SANTOS & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME - contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:AED2B49D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 003-2010-
PROCESSO 2036-2009

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **003/10**
Processo nº: **G1.2036/2009**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA - EPP.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação dos serviços contratados.
Empenhos n°: 1617 e 1618/2011
Valor Contratado: 59.800,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos reais)
Valor Contratado: 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
Valor Empenhado: **R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**
Valor Empenhado: **R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.02.01.122.1002.2004.3.3.90.39/41**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.12.361.1006.2013.3.3.90.39-128**
Prazo: 10 (dez) meses
Data: 10/11/2011
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA - EPP. - contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:8E47FCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 152-2011

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **152/11**
Processo nº: **G1.1696/11**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **LAJA LTDA - ME.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação dos serviços contratados.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Data: 16/11/2011
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
LAJA LTDA - ME. - contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:770B31C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 142-2011

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **142/11**
Processo nº: **G1.1385/11**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **J. DANTAS DA SILVA - ME.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação dos serviços contratados.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Data: 04/11/2011
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
J. DANTAS DA SILVA - ME. – contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:AA499E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 143-2011

Contrato nº : **143/11**
Processo nº: **G1.1385/11**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - ME.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação dos serviços contratados.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Data: 04/11/2011
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - ME. – contratado

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:5001C7E8

SEMCA - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 003/11, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Frederico Pinho de Sousa Cruz, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada D'Oeste – RO,
Considerando as deliberações do plenário deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sessão extraordinária do dia 18 de Novembro de 2011, consignado em Ata de número 028/11,
Resolve:
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de denuncias constantes da Ata 028/2011 deste CMDCA:
a) Cleise de Miranda Cavalcanti – Presidente
b) Mário Sérgio Ribeiro dos Santos – Relator
c) Ceni Pauletti - auxiliar
Art. 2º - A referida Comissão deverá prezar pela devida observância as Leis Municipais 590/2008, 639/2010 e 656/2011, a Lei Federal 8.069/1990, a Constituição Federal, além de outras pertinentes e cabíveis.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data acima mencionada, revogando-se as disposições em contrário.

FREDERICO P. DE SOUSA CRUZ
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Edir Portolan
Código Identificador:FC188DD0

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2011

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 20 de 2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto-Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes e hidráulicos, nos quantitativos descritos no Edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 2100/2011. A abertura será realizada no dia **06 de dezembro de 2011 às 09h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 23 de novembro de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila A. Saraiva Cunha
Código Identificador:C9972D91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 50/11

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Presencial n.º 050/FUNCEL/11, do Tipo Menor Preço GLOBAL**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica para atender o Centro de Múltiplo uso, localizado na rua Albino Henrique, bairro Marechal Rondon, com abertura programada para o dia 15/08/11 às 09h00min, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 15/12/11,** às 09h00min (Horário Local), devido ao não comparecimento de interresados para a realização do respectivo certame, na sala de sessão de Pregão no Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes – Avenida Tancredo Neves, 2.166, Setor Institucional, Centro. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível no site www.ariquemes.ro.gov.br, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a quinta-feira no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. ou pelo telefone (69) 3516-2021, ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com, ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes(RO), 23 de Novembro de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:E2D8BFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRONICO182/2011

Objeto: Aquisição de um veículo motocicleta, ano e modelo de fabricação 2011, tipo monocilíndrico, quatro tempos, arrefecimento a ar, com no mínimo 124.9 cilindrada, a ser utilizado no deslocamento de supervisores e orientadores escolares, transporte de documentos e cargas diversas nas escolas municipais das zonas urbanas e rural, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 182/pregao/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 01/12/2011 até às 10:00h00min do dia 13/12/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 13/12/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 22 de Novembro de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:1FA8F53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/SEMPOG/2011 - PROCESSO N° 11.045/SEMED/2011

Objeto: Aquisição de brinquedos para trabalho educativo, a serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, com o valor total estimado em R$ 243.920,87
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 184/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 28/11/2011 até as 09h30min do dia 08/12/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/12/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 23 de Novembro de 2011.

ANDERSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:CA43662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Celebrado: 27.10.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **EMPRESAS RASSEN & CIA LTDA e ALESSANDRA ALMEIDA TABOSA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor e o prazo do contrato, para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Analises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Prazo 06 (seis) meses, valor no montante R$ 55.444,11 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, onze centavos), para a empresa **RASSEM & CIA LTDA,** e o montante de R$ 36.962,96 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais, noventa e seis centavos). Do processo 4483/2009 Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 23 Novembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Adriana Pires Ferreira
Código Identificador:F254DCFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 013/2011

O Prefeito Interino do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 04.05.2008, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o

Edital n.º 004 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 1014, de 11/06/2008, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 050/2010, de 01/06/2010, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade (Original e Xerox);
02- Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox);
03- Titulo de eleitor acompanhando de comprovante de votação da última eleição (1° e 2° Turno) Original e Xerox;
04- Reservista (original e Xerox
05- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
06- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Xerox e Original)
07- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
08- Comprovante de freqüência escolar (acima de 6 anos)
09- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone - Xerox)
10- Carteira de Trabalho (copia e Original)
11- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
12- Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior, técnicos, auxiliar de laboratório e de enfermagem (Original e Xerox);
13- Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original)
14- Atestado de aptidão física e Mental e Carteira de Saúde expedido por medico do município de Cabixi (original)
15- Ti Sanguínea
16- 02(duas) fotos 3x4
17- N º Conta Corrente do BANCO DO BRASIL
18- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal; (2 vias, com assinatura reconhecida em cartório)
19- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca de Colorado do Oeste
20- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas - pode ser tirada no site : www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
21- Comprovante de entrega da ultima Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da Receita Federal.
22- Declaração de bens e valores – de acordo com a Resolução Normativa 001/TCER/94 e Art. 3º da Lei Fed. 8.730)
23- Certidão de Tributos Municipais
24- Carteira de Habilitação na categoria exigida.(Xerox e Original)

CONVOCADOS

Agente Administrativo II		
COLOCAÇÃO NO C0NCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
23º	JONATAS MACIEL PAULINO DA SILVA	
24º	ELENI FRANCISCA DE SANTANA	
25º	ANGLY CHAVES RIBEIRO	
26º	ELIZANDRA ARMINDA DA COSTA GRITTI	
27º	ERENITA FATIMA DE SOUZA	

Agente de Endemias		
COLOCAÇÃO NO C0NCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
3º	ANDREIA DA SILVA SALES	

Cabixi, 21 de novembro de 2011.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal-interino

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:7CDB491B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 10/FMS/2011

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade CARTA CONVITE nº. **10/FMS/2011** que tem por objeto: **Aquisição de Material Permanente (FOGÃO, CONDICIONADOR DE AR, CADEIRA, MESA E BEBEDOURO) destinado ao Posto de Saúde do TB40 e do Cunha do Marechal, Centro de Fisioterapia, Centro Odontológico e Hospital Municipal,** que teve como vencedor as seguintes Empresas:

Fornecedor: **ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
VALOR TOTAL R$ **1.206,00 (Um mil duzentos e seis reais);**

Fornecedor: **NORTE PRINT COM. DE INF. E REMANUFATURA LTDA ME**
VALOR TOTAL R$ **792,00 (Setecentos e noventa e dois reais);**

Fornecedor: **T R REFRIGERAÇÃO LTDA ME**
VALOR TOTAL R$ **2.100,00 (Dois mil e cem reais);**

Fornecedor: **SAMIR REFRIGERAÇÃO LTDA**
VALOR TOTAL R$ **8.508,00 (Oito mil quinhentos e oito reais);**

VALOR TOTAL: R$ 12.606,00

Cacaulândia – RO, 23 de Novembro de 2011

EDIR ALQUEIRI
Prefeito

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:55D9E3E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.287/GP/2011

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

"ALTERA DECRETO DE N° 1.129/GP/2011 DE 31 MAIO DE 2011, COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do CME em 23/11/2011, através do Ofício 115/SEMEC/2011:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Decreto N°1.129/GP/2011 de 31/05/2011**,** a composição do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: **: ELIANE MARQUES** devidamente Inscrita no CPF sob o nº. 632.327.072-20 E RG: 904.268 SSP/RO.
Suplente: **ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA** devidamente Inscrito no CPF sob o nº.789.551.652-34 E RG: 680.335 SSP/RO
Titular: **Marco Antonio de Lima** devidamente Inscrito no CPF sob o nº. 390.261.082-49 E RG: 407.827 SSP/RO

Suplente: **UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA** devidamente Inscrita no CPF sob o nº. 900.852.482-15 E RG: 1038.202 SSP/RO.

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Titular: **Marilês Souza Magalhães**, devidamente Inscrita no CPF sob o nº 326.850.922-34 E RG: 361235 SSP/RO.
Suplente: **Marizete Magalhães Ribeiro** devidamente Inscrita no CPF sob o nº04.767.292-34 E RG:54692 SSP/RO

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - AMORC
Titular**: J**oziélia Ferreira dos Santos**,** devidamente Inscrita no CPF sob o Nº 954.540.715-87 E RG: 59598158536 SSP/BA.
Suplente: **ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA,** devidamente Inscrito no CPF sob o Nº. 701.050.223 - 49 E RG: 221291892 SSP/CE.

IV – REPRESENTANTE DAS APP's DO MUNICÍPIO

Titular:. **Fabiana Fernandes da Silva Pereira**, devidamente Inscrito no CPF sob o Nº. 918.817.572-34
Suplente:. Maria Elza Fernandes, devidamente Inscrito no CPF sob o Nº. 572.653.992-34

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições do Decreto 1.129/GP/2011.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:A93C0870

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO 4.342/PMC/11

ALTERA O DECRETO N. 4.295/PMC/2010 - CONVOCA A "1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – CONSOCIAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Decreto Legislativo n. 04/CMC/2011 e Decreto 4.330/PMC/2011, CONSIDERANDO o Decreto Municipal de 20 de setembro de 2011, que convoca a "1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL"; DECRETA: Art. 1º O art. 1º do Decreto 4.295/PMC/2011 de 20 de setembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL, a se realizar entre os dias 15 e 16 de dezembro de 2011, nesta cidade, com o tema "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 09 de novembro de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita do município no exercício do cargo de Prefeito do Município

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Subprocurador-Geral do Município OAB/RO – 1.822

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:FE9A28C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o expediente da 3ª Vara Cível – Mandado de Segurança referente ao Processo 0009048-90.2011.8.22.0007, promovido pelo impetrante Juliano Rafael Teixeira Enamoto contra o impetrado Francesco Vialetto e Instituto Rondônia de Pesquisa e Estatística LTDA;
Considerando também os encaminhamentos deste Secretário Municipal de Administração à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Cacoal;
Considerando as Atas lavradas pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Cacoal ao Gabinete do Prefeito Municipal;
Considerando o deferimento parcial dado ao "Requerimento de Medida Liminar, para suspender a divulgação do Resultado Final (ou relação de aprovados) da prova para o cargo de Procurador referente ao Concurso Público do Município de Cacoal regulado pelo Edital nº 001/2011, ...";
Considerando finalmente as determinações do Prefeito Municipal de Cacoal exaradas nos memorandos de nº 107/GAB/2011 e 109/GAB/2011.
NOTIFICO a Empresa Instituto Rondônia de Pesquisa e Estatística LTDA, através do seu Sócio-Proprietário Michel Eugênio Madella nos termos abaixo:
1 – Suspensão da divulgação do Resultado Final (ou relação de aprovados) da prova para o cargo de Procurador;
2 – Suspensão da divulgação do Resultado Final (ou relação de aprovados) dos demais cargos contemplados pelo Edital nº 001/2011;
3 – Suspensão por tempo indeterminado do pagamento da segunda e terceira parcelas previstas no Contrato;
4 – Suspensão por tempo indeterminado das etapas seguintes do concurso (provas práticas), dentre outras. Cacoal – RO, 22 de novembro de 2011.

RENALDO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:969B69B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
ATO PREGÃO PRESENCIAL NR 046/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 048/IPECAN/2011

Genivaldo Camilo da Costa, Pregoeiro Oficial, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93; Considerando o arrazoado contido no Oficio nr 059/2011-IPECAN, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos, DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 046/PMCNR-CPL/2011, informando ao IPECAN este ato. Publique-se. Ao fim, arquive-se.

Campo Novo de Rondônia, 23 de novembro de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:631B7A39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 013 - FERTISOLO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito e o Presidente da CPL do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação: PROCESSO NR: 369/2011; LICITAÇÃO NR: 013/PMCNR-CPL/2011; MOD: Pregão Presencial; OBJETO: 01 Trator de Pneus e 01 Carreta Agrícola; Empresa: FERTISOLO COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA, CNPJ. 14.594.006/0001-49. valor**:** R$ 119.800,00. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 03 DE MAIO DE 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:D9FF9489

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO - FERTISOLO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO NR 80/2011
PREGÃO PRESENCIAL NR 013/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 369/2011

OBJETO: 01 TRATOR DE PNEUS E 01 CARRETA AGRICOLA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** FERTISOLO COM DE MAQ E EQUIP. LTDA, CNPJ. 14.594.006/0001-49. **VALOR:** R$ 119.800,00 **DOT. ORÇ:** 02.05.20.606.0030.1011, 3.4.4.9.0.52.00.00; C.R. 335.356-89/2010/MAPA/CAIXA

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:218E91D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 013 - CASA DA LAVOURA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito e o Presidente da CPL do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação: PROCESSO NR: 369/2011; LICITAÇÃO NR: 013/PMCNR-CPL/2011; MOD: Pregão Presencial; OBJETO: 01 Batedor de Cereais e 01 Grade Aradora; Empresa: CASA DA LAVOURA MAQ. E IMPLEM. AGRICOLAS LTDA, CNPJ. 03.552.842/0001-44. Valor**:** R$ 29.130,00. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 03 DE MAIO DE 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:861D8991

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO - CASA DA LAVOURA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO NR 81/2011
PREGÃO PRESENCIAL NR 013/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 369/2011

OBJETO: 01 BATEDOR DE CEREAIS E 01 GRADE ARADORA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** CASA DA LAVOURA MAQ. E IMPLEM. AGRICOLAS, CNPJ. 03.552.842/0001-44. **VALOR:** R$ 29.130,00 **DOT. ORÇ:** 02.05.20.606.0030.1011, 3.4.4.9.0.52.00.00; C.R. 335.356-89/2010/MAPA/CAIXA

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:B86CAA68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 048/PMCNR-CPL/2011
Processo nº 1.128/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 através de seu Pregoeiro torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02/12/2011, às 08h00min (horário local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para recebimento das propostas e documentação conforme Edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas, na Avenida Tancredo Neves, 2454, Centro, das 07:30 às 13:30, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2362/2240, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 23 de novembro de 2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:7F9B2073

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 049/PMCNR-CPL/2011
Processo nº 1.156/2011

Objeto: Aquisição de material de consumo/limpeza e utensílios para conzinha/RP, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 através de seu Pregoeiro torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02/12/2011, às 11h00min (horário local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para recebimento das propostas e

documentação conforme Edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas, na Avenida Tancredo Neves, 2454, Centro, das 07:30 às 13:30, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2362/2240, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 23 de novembro de 2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:4C3E9D8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 050/PMCNR-CPL/2011
Processo nº 1.155/2011

Objeto: Aquisição de material para construção civil/RP, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 através de seu Pregoeiro torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05/12/2011, às 08h00min (horário local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço por ITEM, procedida na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para recebimento das propostas e documentação conforme Edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas, na Avenida Tancredo Neves, 2454, Centro, das 07:30 às 13:30, outras informações pelo fone/fax (69) 3239-2362/2240, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 23 de novembro de 2011.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:A1F8979B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 1566/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **1566/SEMAS/2011**, em favor de:

GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 09.472.138/0001-68
Cotação: 01/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13
Material de Consumo (Peças de Reposição) e Prestação de Serviços
Valor R$: 3.100,00 (Três mil e cem reais)

TOTAL GERAL R$: 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Candeias do Jamari - RO, **23 de Novembro de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BDB21F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 651

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SOLANGE TORRES CAVALCANTE,** CAD. 5745 do Cargo comissionado de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, nomeada conforme Portaria nº 453 de 15/07/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AB61A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 652

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELIZANGELA MOREIRA DE LIMA,** para exercer o Cargo INTERINAMENTE de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 17/11/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F4A63820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO: 1566/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **1566/SEMAS/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE GANHADORA

GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 09.472.138/0001-68
Cotação: 01/ Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13

Material de Consumo (Peças de Reposição) e Prestação de Serviços
Valor R$: 3.100,00 (Três mil cem reais)

TOTAL GERAL R$: 3.100,00 (Três mil cem reais)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **22 de Novembro de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da Cpl
Portaria: 572/2011 – 05.10.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CC4F4E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 527/2011

PREGÃO PRESENCIAL: 009/CPL/2011 - PROCESSO: 527/SEMAD/2011: A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, através de **seu Pregoeiro**, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 125/07**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL: 009/2011/PMCJ/RO/SRP**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520/2002**, subsidiariamente, com a **Lei Federal nº. 8.666/93**. **DATA DE ABERTURA: 06 de Dezembro de 2011, às 09h:00min.** O objeto desse certame constitui na **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de levantamento e elaboração de laudo de salubridade e periculosidade (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RICOS AMBIENTAIS – PPRA) e (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PC), bem como avaliação do LAUDO TÉCNCO PERICIAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Temo de Referência em seus Anexos**. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL sito a Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000, no valor de R$ 13,08 (Treze reais e oito centavos) Edital + Taxa de Expediente, de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, maiores informações através do Telefone 069-3230-1968.

Candeias do Jamari-RO, 22 de Novembro de 2011

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro da CPL
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7B6A31D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 1567/2011

PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2011 - PROCESSO: 1567/SEMA/2011: A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, através de **seu Pregoeiro**, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 125/07**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL: 010/2011/PMCJ/RO/SRP**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520/2002**, subsidiariamente, com a **Lei Federal nº. 8.666/93**. **DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2011, às 09h:00min.** O objeto desse certame constitui na **Aquisição de material de consumo (Combustíveis – Peças – Pneus), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura para manutenção de trator, de acordo com o Convênio: 121/PGE/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Governo do estado de Rondônia, conforme Temo de Referência em seus Anexos**. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL sito a Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000, no valor de R$ 13,08 (Treze reais e oito centavos) Edital + Taxa de Expediente, de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, maiores informações através do Telefone 069-3230-1968.

Candeias do Jamari-RO, 22 de Novembro de 2011

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro da CPL
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8E38655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO: 206/2011

PREGÃO PRESENCIAL: 011/CPL/2011 - PROCESSO: 206/SEMSAU/2011: A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, através de **seu Pregoeiro**, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 125/07**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL: 011/2011/PMCJ/RO/SRP**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520/2002**, subsidiariamente, com a **Lei Federal nº. 8.666/93**. **DATA DE ABERTURA: 08 de Dezembro de 2011, às 09h:00min.** O objeto desse certame constitui na **Aquisição de material Permanente (01 Veículo tipo Van), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento do Programa de Combate a Endemias e Dengue, conforme Temo de Referência em seus Anexos**. A cópia do Edital poderá ser adquirido na sala da CPL sito a Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000, no valor de R$ 13,08 (Treze reais e oito centavos) Edital + Taxa de Expediente, de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, maiores informações através do Telefone 069-3230-1968.

Candeias do Jamari-RO, 22 de Novembro de 2011

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro da CPL
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:280FE3F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO, com CNPJ nº. 63.761.969/0001-03, situada a Av. Jacarandá, nº. 100, na Cidade de Castanheiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Licença prévia ambiental para **a Execução da Construção da quadra de Esporte Coberta com (800) m² de obra construída no** Município de Castanheiras - RO. A ser executado pela Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO.

Castanheiras - RO, 23 de Novembro de 2011

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:CBCFED62

CPL
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2011/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 07 de dezembro de 2011 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº38/2011, Proc. Administrativo 126/Semusa/2011, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADO NO PROJETO PROJESUS E CAPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100. Castanheiras 23 de novembro de 2011.

JULIANO SILVA PAIZANTE
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:4BBCC986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
LEI 006/1997

EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS NO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA- RO, INSTITUÍ O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DO ESTATUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, como órgão colegioso deliberativo, de caráter permanente e âmbito Municipal.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Definir as prioridades da política de Assistência Social;

II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;

III – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

IV – Atuar na formação de estratégia e controle da execução da Política de Assistência Social;

V – Fixar diretrizes, metas e prioridades da atuação no município, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais;

VI – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

VII – Acompanhar,avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência prestados a população por órgãos, entidades públicas e privadas no Município;

VIII – Definir critérios de qualidade com o funcionamento dos Serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito Municipal;

IX – Definir critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor público e de entidades;

X – Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior,
XI – Elaborar e aprovar seu regimento interno;

XII – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;

XIII – Estabelecer padrões de atendimento a serem observados por entidades e organizações da Assistência Social subvencionados pelo Município;

XIV – Fixar critérios para concessão de subvenções a entidades da Assistência Social;

XV – Opinar sobre a concessão de subvenções a entidades da Assistência;

XVI – Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta os seus membros, a conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XVII – Acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) o Chefe do Departamento de Assistência Social;

b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) um representante do Departamento de Administração e Fazenda;

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA:

a) um representante de associação de moradores;

b) um representante das associações de pais e professores (APPS);

c) um representante das Igrejas Evangélicas;

d) um representante da Igrejas Católica;

e) representantes de entidades sociais a critério do plenário da CMAS

§ 1º - Cada titular do CMAS terá 01 (um) suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento;

§ 3º - A soma dos representantes que trata o inciso II, do presente artigo, não será inferior à metade do total do CMAS.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação.

Parágrafo Único – Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

§ 1º - O mandato dos membros do CMAS terá a duração de 03 (três) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos, a critério das entidades a que pertece.

Art. 5º - A atividade dos membros CMAS reger-se-a pelas disposições seguintes:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II – Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;

IV – Cada membro do CMAS terá direito à um único voto na seção plenária;

V – As decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social , prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradoras do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;

Art. 9º - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único – As resoluções do CMAS, serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 10º - O CMAS elaborará, seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da lei.

Art. 11º - A secretaria Municipal, a cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente Lei, será a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 12º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para promover as despesas com a instalação do Conselho Municipal da Assistência Social.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I

Art. 13º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de atender aos carentes, decorrentes da ação do Município, no que lhe for aplicável, conforme disposto na Lei de nº 8.742 de 07, de Dezembro de 1993, e especialmente financiar a implementação de programas que visem:

I – O enfrentamento da pobreza;

II – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
III – O amparo as crianças e adolescentes carentes;

IV – A promoção da integração ao Mercado de Trabalho;

V – A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e promoção de sua integração à vida comunitária;

VI – A garantia de 01 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la promovida por sua família.

Parágrafo Único – Os programas de atendimento a infância e Adolescência, no que couber serão atendidas com os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14º - O fundo Municipal da Assistência Social ficará vinculado diretamente ao Secretário Municipal da Secretaria de Saúde e Assistência Social ou órgão equivalente.

Art. 15º – São atribuições do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social ou equivalente, além de outras especificadas em leis e decretos:

I – Gerar o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas e de ampliação de seus membros conforme as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Submeter o Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a Cargo ou fundo, em consonância com plano plurianual e o plano Municipal de Assistência Social e de conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias;

III – Submeter o Conselho de Assistência Social as demonstrações mensais de receitas e despesas do fundo;

IV – Encaminhar à contabilidade geral no Município as demonstrações citadas no inciso anterior;

V – coordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo, após prévia analise do Conjunto Municipal da Assistência Social;

VI – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo fundo, com prévia análise do Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 16º - São recursos do fundo:

I – dotação consignadas anualmente no orçamento do Município e as verbas adicionais que a lei estabelece no recurso de cada exercício;

II – Transferência de recursos financeiros oriundos orçamento da Previdência Social, da União e dos Estados;

III – Os recursos financeiros do Município destinados ao custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

IV – O produto dos convênios firmados com outras instituições financeiras;

V – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

VI – Produto da aplicação financeira dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII – Recursos assinados de convênios, cursos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, municipais e estaduais, para repassar a entidades executoras dos programas integrantes do plano municipal de ação de Assistência Social;

§ 1º - Os recursos citados neste artigo serão depositados obrigatoriamente em conta bancária a ser aberta e mantida, em agência de estabelecimento oficial de crédito do Município em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 2º - As aplicações dos recursos de natureza financeira dependerão:

I – Da existência da disponibilidade em função do cumprimento do programa;
II – Da prévia aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 3º - Em casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto de Executivo.

SEÇÃO III
DO ORÇAMENTO E DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Art. 17º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observado o plano plurianual e a lei das diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo Único – O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município em obediência ao principio da unidade.

Art. 18º - A contabilização do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária do sistema Municipal e da Assistência Social, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 19º – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio concomitantemente, subseqüente e informar, de apropriar e apurar custos dos serviços bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 20º - A Escrituração Contábil do Fundo, será feita pelo método usual permitido pela legislação vigente.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais da gestão, inclusive dos custos dos serviços;

§ 2º - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receitas e aplicações do Fundo e demais demonstrações exigidos pela administração e pela legislação pertinente;

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 21º - O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência indeterminada.

Art. 22º - O Prefeito Municipal, caso necessário, regulamentará o regimento interno do CMAS e o regulamento de funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo de 60(sessenta) dias após a entrada em vigor da presente Lei.

Art. 23º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 24º Ressalva, esta Lei foi publicada no átrio municipal no dia 14 de janeiro de 1997.

Chupinguaia-RO, 14 de Janeiro de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EB6E82AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CONTRATO PROC. N° 815/2011

Processo nº 715/2011
Interessado:**. GABINETE DO PREFEITO**
(R. F. CONSTRUÇÕES LTDA.)

O processo licitatório transcorreu nos termos legais aplicáveis à matéria.

Embora tenha sido licitado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** após análise do empenho 818, constatamos que se aplica o disposto no artigo 62 § 4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo assim dispensável a elaboração do instrumento de Contrato, servindo o **empenho como tal** por tratar-se de material de pronta entrega, sem necessidade de garantia e nem de assistência técnica, devendo ser obedecido o cronograma de entrega.

Observamos que o pagamento somente poderá ser efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mediante a juntada de Nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e ou Serviços, obedecida a ordem cronológica de empenho.

É o parecer

Colorado do Oeste, 14 de novembro de 2.011.

DR. ISAIAS ALVES DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:452AF8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos

HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos das propostas das Empresas BORDIGA E CASTAMAN EXTRAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AMARANTE LTDA, vencedoras, conforme Mapa Resumo de Licitação (fls. 122), bem como, Parecer Juridico (fls. 125), ambos, constantes nos autos e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, Artigo 8º, Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 17 de novembro de 2011.

JOSEMAR BEATTO
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:6FC294A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.592/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na importância de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, para dar continuidade em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

03.09.271.0004.2.012 – CONTRB. P/FORM. PATR. SERV. PÚBLICO - PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e Contributivas - PASEP R$50.000,00
05.04.122.0010.2.033 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$900.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
05.04.122.0010.2.035 – CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00
05.15.451.0010.1.005 – CONSTR. DE CALÇADAS, GUIAS, MEIO FIO, SARGETAS, DREN. VIAS URB.
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$150.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de novembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BC517FBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.593/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$900,00 (novecentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para execução do programa PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.020 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$900,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola no valor de R$900,00 (novecentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de novembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:24746E14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.594/2011

"Altera artigos da Lei 1.393 de 27 de maio de 2009 e Anexo X da Lei 709 de 05 de julho de 2002 e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1° e 2° da Lei 1.393/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica instituída a Diária de Campo na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Será devida Diária de Campo, a título de indenização, aos servidores de toda e qualquer categoria funcional que se afastar da zona considerada urbana do município de sede, para execução de atividades de campanhas de combate e controle de endemias, marcação, inspeção e manutenção de marcos divisórios, topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras, manutenção de malhas viárias e equipamentos ou veículos, cadastramento de famílias que estão em situação de vulnerabilidade e revisão cadastral.

Art. 3° - O Anexo X, da Lei 709/02, passa ter a seguinte redação:

Cargo ou Função	Valor
Auxiliar de serviços diversos Cozinheiro Lubrificador de máquinas e viaturas Mecânico Motorista de caminhão basculante Oficial de manutenção de máquinas Oficial de terraplanagem Oficial em máquinas pesadas Operador de máquinas Operador de motosserra	**R$ 55,00**

Soldador Diretor de Projetos e Operações (SEMAGRIC) Oficial em Máquinas e Veículos (SEMAGRIC)	

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 23 de novembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3DD9CA20

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 029/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5419/2011

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de PNEUS e Câmaras de Ar, Convenio 029/11/FITHA ,** tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro das Propostas** dia **02/12/2011** das 08h00 às 10h45minn do dia **06/12/2011**.**Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **06/12/2011, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 23 de novembro 2011

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:4A843E92

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 030/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5265/2011

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de Gênero Alimentício (leite com receituário Médico) ,** tudo conforme no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Cadastro das Propostas** dia **02/12/2011** das 08h00 às 10h45minn do dia **07/12/2011**.**Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **07/12/2011, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 23 de novembro 2011

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2749/GP/2011

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:D51D1B9B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 18 de novembro de 2011, conforme processo n°. 1801/1905/2011,a Licença de Instalação, para a atividade de "Ampliação de Arquibancadas no Estádio Municipal Luizinho Turatti", localizado na Rua Goiás, Bairro Liberdade, perímetro urbano do Município, no âmbito do Contrato de Repasses n°. 330.225-87/ME/CAIXA, firmado entre Ministério dos Esportes, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Espigão do Oeste, 18 de novembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:F152F874

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2010, DO PROCESSO Nº 4463/10

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 100/10 e Processo Administrativo nº 4463/10, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COENCO- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 60 dias.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato 100/10 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 10 de novembro de 2011.

Município de Espigão do Oeste
Contratante

***Coenco* – Construções, Empreendimentos e Comércio LTDA**
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/gp/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4D413B57

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 1001/2011

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 011/PGM/11 do Processo Administrativo nº 1001/2011, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA

Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato 011/11 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 03 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8EAA02E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em conformidade com o Artigo 52, inciso I e II da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso, comunicar que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária**: anexos **I, II, e o X,** do **5º Bimestre de 2011**, da Lei acima citada, serão fixados nos quadros murais desta Prefeitura e Câmara Municipal de Espigão do Oeste**,** bem como estarão disponíveis também nos sites **www.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br e www.arom.org.br** a partir do dia **30/11/2011.**

Espigão do Oeste, 24 de Novembro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:98845720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2830/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na importância de R$91.000,00 (noventa e um mil reais), destinados ao reforço nas seguintes dotações do orçamento, na continuidade de suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

03.09.271.0004.2.012 – CONTRB. P/FORM. PATR. SERV. PÚBLICO - PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e Contributivas - PASEP R$20.000,00

05.04.122.0010.2.035 – CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.. R$25.000,00

10.04.122.0018.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$20.000,00

10.27.812.0018.2.109 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DRAGÕES DO NORTE DE ARTES MARCIAIS - ADNAM
33.50.41.00 – Contribuições..... R$6.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$91.000,00 (noventa e um mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de outubro de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:00F95ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2011

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com seguro de 01(um) veiculo ônibus. Proc. Admin. nº 828/04/2011. Data para cadastro de proposta: a partir das 16h do dia 25/11/2011, abertura de propostas dia 06/12/2011, às 16h, sessão de disputa, 06/12/2011, às 16h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à Sexta-feira, exceto feriados, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira, 23 de Novembro de 2011.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:BC5981BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/CPL/2011

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 046/CPL/2011

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 812/06/2011, que será realizada no dia 06 de Dezembro de 2011, às 09h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por lote. Tendo como objeto: **Aquisição de materiais de consumo(tecidos),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 6ª feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de

empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182 e 3524-1234. Governador Jorge Teixeira, 23 Novembro de 2011.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:53E2C0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/11
REGISTRO DE PREÇO N° 017/2011
PROCESSO Nº969/CHEFIA DE GABINETE/2011

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em serviço de borracharia, lavagem completa, troca de óleo e lubrificação para atender as diversas Secretarias do Município de Guajará-mirim**, conforme ANEXO I do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **06/12/11 às 10:30h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de R$ 10,00 (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858/8413-9042.

Guajará-Mirim, 23 de Novembro de 2011.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:B4F65107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado do julgamento do **Pregão Presencial Nº. 037/CPLMOS/2011**, que trata de **Aquisição de Equipamentos de Informática e Móveis de Escritório** com o valor total de **R$ 49.570,00** (quarenta e nove mil cinquentos e setenta reais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, constante nos autos do Processo Nº. 492-07/2011, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Pregão realizado no dia 10 de Novembro de 2011 com aberturas às 12h30min, horário de local, em favor das Empresas **Carajá LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº: 03.927.927/0001-60 com o valor total de **R$ 45.746,00** (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais) e **Palladium Indústria e Comércio de Confecções LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 12.492.961/0001-40 com o valor total de **R$ 3.824,00** (três mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Itapuã do Oeste - RO, 11 de Novembro de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:12945797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 254/GP/2011 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2077/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 039/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** M.V.M.COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.CNPJ: 06.222.399/0001-31. **VALOR:** R$ 102.298,00 (Cento e dois mil duzentos e noventa e oito reais). **OBJETO:** Aquisição de combustíveis**. RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Novembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2DAF0F2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 257/GP/2011 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2588/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 024/PMJ/SEMSAU/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** ITACAJURA LTDA-ME.CNPJ: 13.466.757/0001-17. **VALOR:** R$ 7.225,00 (Sete mil duzentos e vinte e cinco reais). **OBJETO:** Aquisição de material permanente**. RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Novembro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:4CE95C64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/CPL/11

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 009/CPL/11– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, Processo Administrativo nº 1269/SEMED/2011. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, no valor total de R$ 225.788,70 (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 23/11/2011.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:B51AFC5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2011

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LEANDRO DE FREITAS FERREIRA,** brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 017.653.302-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1262662 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4CABB52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2011

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o que dispõe o artigo 20 da Lei Municipal nº 371/GAB/2010;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o "Adicional de Atividade na Saúde" aos profissionais Médicos nos seguintes termos:
I – Médico 40 (quarenta) horas com atuação no PSF no percentual de 40% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.
II – Médico 20 (vinte) horas que atuam como plantonistas no Hospital Municipal no percentual de 40% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.
III – Médico 40 (quarenta) horas que atuam como plantonistas no Hospital Municipal no percentual de 40% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.
Art. 2º - Conceder o "Adicional de Atividade na Saúde" aos profissionais constantes no inciso III do artigo 20 da Lei Municipal 371/GAB/2010 que estejam atuando no PSF no percentual de 2% (dois por cento) por viagem realizada na equipe, limitando-se no percentual de 10% (dez por cento) ao mês.
Art. 3º - Para que seja concedido o adicional que trata esta portaria, deverá ser apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico a produção mensal dos profissionais.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:728AE2CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2011

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ALESSANDRO VIEIRA ROSA,** brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 826.462.872-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000836121 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D88D6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2011

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SANDRA ALMEIDA LOPES,** brasileira, solteira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 953.400.412-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1193861 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB984AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2011

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JOHN MOREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 011.217.492-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1144149 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE2756ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2011

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: OSEIAS LITTY,** brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 533.526.022-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000686709 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:B6A27138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2011

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: LUAN LUCAS VIEIRA ROSA,** brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 012.474.272-69 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1193590 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3914CA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2011

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EDILSON BRUMATTI,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 865.329.872-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 588991 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF7E126A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2011

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARCOS JUNGLES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 008.357.852-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 00001108827 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B948A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2011

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: JORGE RENE TORQUATO DA SILVA,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 485.524.602-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000519278 SSP/RO, para o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:3EEF4EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE CACELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que devido falhas no sistema de gerenciamento BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a Licitação referente ao Pregão Eletrônico 009/2011, **Aquisição de equipamentos agrícolas , a serem utilizados pelos produtores rurais do município de Monte Negro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, Convênio n°. 394/PCN/2010-Programa Calha Norte,** será cancelada para que seja cumprido o que determina o Art 4° inc. V, da Lei 10.520/02.

Monte Negro/RO, 23 de Novembro de 2011.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria n°. 219/2011

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:729E5362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE PREFEITO					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/11/11		Nº DIARIAS	07(sete)	
	CHEGADA:02/12/11		V. UNT.	R$	Normal R$ 175,65 100 % **351,30**
CIDADE/UF:	Parana e Rio Grande do Sul		V. TOTAL	R$	2.459,10
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE			x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: RODOVIÁRIO					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:ZAQUEU PESSOA DE SOUZA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR EXECUTIVO LOTAÇÃO: GABINETE
CPF: 635.383.502-42 RG: 628.024 SSP/RO
ENDEREÇO:Linha 81, Km 35Gl 02 Ass. Palmares BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 81144742
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0731-0 CONTA: 0541132-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Descolar-se ao Estado do Paraná e Rio Grande do Sul para participação em visita as cooperativas e agroindústria em pleno funcionamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.459,10 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 23/11/2011

_____
ZAQUEU PESSOA DE SOUZA
RG Nº 628.024 SSP-RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO:23/11/11 Autorizado em: 23/11/2011.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:745165F1

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 82/2011.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **26/11/2011.**		N. º DE DIÁRIAS.		**01**
	CHEGADA: **27/11/2011.**		V. UNITÁRIO.	R$	**175,65**
CIDADE-UF:	**PORTO VELHO – RO.**		V. TOTAL	R$	**175,65**
DIÁRIA COM PERNOITE		**X**	SEM PERNOITE		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Ônibus Placa NBR 1096.**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: ODAIR RIBEIRO CAMPOS.		**CADASTRO: 1071.**
CARGO-FUNÇÃO: MOTORISTA DE V.	**LOTAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL.**	

PESADO.		
CPF: 767.541.622-87	**RG: 700.864/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: ROD. 470, KM 24, LT 48, Gleba 20 D, Nova União - RO.	**BAIRRO: ZONA RURAL**	
CIDADE-ESTADO: NOVA UNIÃO	**TELEFONE:**	
BRADESCO.	**AGÊNCIA: 0734-0**	**CONTA: 0541022-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor **ODAIR RIBEIRO CAMPOS**, portador do RG n. º 700.864/SSP-RO, e CPF n. º 767.541.622-87 se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO, no dia 26 de novembro de 2011. Irá levar alunos do Ensino Fundamental para fazer uma visita de campo da Hidrelétrica Samuel.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 175,65 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO. EM: 23/11/2011. _____ **ODAIR RIBEIRO CAMPOS**

Nova União – RO, 23/11/2011. Autorizo em 23/11/2011.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:927F6CF7

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 83/2011.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **26/11/2011.**	N. º DE DIÁRIAS.		**01**
	CHEGADA: **27/11/2011.**	V. UNITÁRIO.	R$	**175,65**
CIDADE-UF:	**PORTO VELHO – RO.**	V. TOTAL	R$	**175,65**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Ônibus placa NBR 1096.**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA**		CADASTRO: **1062**
CARGO-FUNÇÃO: **MOTORISTA**	LOTAÇÃO: **ENSINO FUNDAMENTAL.**	
CPF:**686.995.572-72**	RG: **721.532 SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **ROD.470, KM 24.**	BAIRRO: **ZONA RURAL**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE:	
Banco do Brasil.	AGÊNCIA: **1404-4.**	CONTA: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor **ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG 721.532-SSP/RO e CPF nº 686.995.572-72 se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho – RO, no dia 26 de novembro de 2011. Irá levar alunos do Ensino Fundamental para fazer uma visita de campo da Hidrelétrica Samuel.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 175,65 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO. EM: 23/11/2011. _____ **ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA**

Nova União – RO, 23/11/2011. Autorizo em 23/11/2011.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C9F8999E

PREFEITURA M. DE N/ UNIÃO-RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2011.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2010

CELEBRAÇÃO: 04.11.2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

CONTRATADA: SISPEL SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWER LTDA EPP.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o Contrato nº 31/2010, referente a prestação de serviços de Implantação e Aluguel de Sistemas de Informática Automatizados na Área Municipal, devido a necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por 10 (dez) meses, a partir do dia 05.11.2011.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é de R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais). O valor de R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais) correrá por conta do atual orçamento na programação nº. 02.03.04.1260050.2052 elemento de despesa nº. 3.3.90.39 – Outros S. T. Pessoa Jurídica, e os meses subseqüentes correrão por conta do exercício de 2012.

EMPENHO Nº 1186/ 2011.

PROCESSO Nº 179/2010

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8D8B232D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2011

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o parecer jurídico nº 836/PJ/11 favorável aos procedimentos licitatórios, Torna público que Adjudica e Homologa a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 008/CPL/11 conforme o Processo administrativo nº 3261/SEMPLAF/11. No valor de R$ 62.390,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais) Em favor da empresa TOPOGRON – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. Tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA URBANÍSTICA, INERENTE A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR. Conforme as especificações técnicas constante no Projeto Básico, e demais documentos que instruem o processo administrativo nº 3261/SEMPLAF/2011.

Em 17 de Outubro de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:07016AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2011

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o parecer jurídico nº 865/PJ/11 favorável aos procedimentos licitatórios, Torna público que Adjudica e Homologa a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 010/CPL/11 conforme o Processo administrativo nº 3603/SEMINFRA/11. No valor de R$ 207.650,42 (Duzentos e Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais e Quarenta e Dois Centavos) Em favor da empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA – ME. Inscrita no CNPJ nº 03.760.636/0001-20 Tendo como

objeto os serviços referentes à execução da obra de pavimentação de vias urbanas com bloquetes sextavados de concreto, meio-fio e sarjeta pré-moldada, perfazendo o total de 3.151,00 m². Nos termos do **CONVÊNIO Nº 033/GJ/DER.** E demais especificações técnicas constante no Projeto, e documentos que instruem o processo administrativo nº 3603/SEMINFRA/2011.

Em 28 de Outubro de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D247BB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2011

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o parecer jurídico nº 861/PJ/11 favorável aos procedimentos licitatórios, Torna público que Adjudica e Homologa a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 011/CPL/11 conforme o Processo administrativo nº 3604/SEMINFRA/11. No valor de R$ 386.300,17 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos Reais e Dezessete Centavos) Em favor da empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA – ME. Inscrita no CNPJ nº 03.760.636/0001-20 Tendo como objeto os serviços referentes à execução da obra de pavimentação de vias urbanas com bloquetes sextavados de concreto, meio-fio e sarjeta pré-moldada, perfazendo o total de 5.826,00 m². Nos termos do **CONVÊNIO Nº 032/GJ/DER.** E demais especificações técnicas constante no Projeto, e documentos que instruem o processo administrativo nº 3604/SEMINFRA/2011.

Em 28 de Outubro de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:27FB086E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2011

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o parecer jurídico nº 855/PJ/11 favorável aos procedimentos licitatórios, Torna público que Adjudica e Homologa a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 012/CPL/11 conforme o Processo administrativo nº 3641/SEMINFRA/11. No valor de R$ 112.409,46 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) Em favor da empresa A. G. DA SILVA & LIMA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.701.310/0001-21 Tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE empresa para construção de alojamento, barracão e sanitário para estruturação do viveiro municipal, conforme as especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º 3641/SEMINFRA/2011.

Em 26 de Outubro de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:79E55AAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.154/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 163 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 6897 /2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 23 de Novembro de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:52DA2BAA

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital de **Pregão Presencial nº 116/2011,**cujo o objeto é aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa **RONDONORTE COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOMOTIVOS, CNPJ nº 34.777.714/0001-22, no valor de R$10.639,30 e DISTRIB. DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA, CNPJ nº 34.748.137/0020-03, no valor de R$ 36.220,90. Valor total do Certame: R$46.860,20.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de Novembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:B22E9AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 548/2011

De, 21 de Novembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 272.797 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 257.883.532 - 20 , residente e domiciliado na Av. Riachuelo, Quadra 08, Casa 09, Bairro BNH – I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Novembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:0FA090F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 549/2011

De, 21 de Novembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora CLERCIMARA BOSSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 363.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 351.432.152 - 34, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, Quadra 01, Casa 05, Bairro BNH - I, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Redação e Administração do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Novembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:019998D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 550/2011

De, 21 de Novembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 062.85740-4 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 248.812.442 - 72, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela n.º 376, Bairro Apidiá, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e NOMEAR a senhora CLERCIMARA BOSSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 363.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 351.432.152 - 34, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, Quadra 01, Casa 05, Bairro BNH - I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Novembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:E8E3AE3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 547/2011

De, 21 de Novembro de 2.011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor EDY FÁBIO ANTONIO RAMOS, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. 531.213 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 607.858.882 - 68, residente e domiciliado na Avenida Cunha Bueno n.º 1058, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Terminal Rodoviário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Novembro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:846AAB3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 1519/SEMEC /2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici –
CNPJ 04.632.212/0001-42
Contratada: GUARIENTO CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.873.333/0001-74
Objeto: Contratação serviços de ornamentação
Valor Global: R$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 16.11.2011

LEOMIRA LOPES DE FRANÇA
Secretaria Munic. de Educação e Cultura

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B612A637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 1508/SEMARF /2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici –
CNPJ 04.632.212/0001-42
Contratada: MAZZA E MAZZA LTDA - ME
CNPJ: 03.960.183/0001-85
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO ANTIVIRUS
Valor Global: R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 23/11/2011

JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:52DC9795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.033/2011

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação*".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NESTE ATO NOMEIA** o Servidor Municipal **MARCELO DIAS FRANSKOVIAK**, Matricula nº **6670**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 712.092 SSP/RO e do CPF nº 622.165.702.49, *RESPONSÁVEL* para assinar e despachar quaisquer documentos relacionados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMAM do Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de Novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:09644E95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.019/2011

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$883.286,25".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.132 de 10/11/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$883.286,25 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0024 – Manutenção dos Programas de Ação Continuada
PROJ. ATIV.: 2.194 – Pró Jovem Trabalhador – Juventude Cidadã
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$878.459,52
ELEMENTO: 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
VALOR: R$915,00
ELEMENTO: 33.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção
VALOR: R$2.599,67
ELEMENTO: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R$1.312,06

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PROGRAMA PRO JOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1ED33622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 103/2011

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 103/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2011
REGISTRO DE PREÇO N° 24/2011
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA
OBJETO: Aquisição de exames especializados, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura, 23 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CFB3B036

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.035/2011

"Constitui a Comissão para Vistorias dos Veículos de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI) e nomeia os membros que a constitui".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal;

CONSTITUIR:

Art. 1º A Comissão para Vistorias dos Veículos de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI), que assim se constitui:

Presidente Alci Sabará da Silva
Membros: Valdinei Adriano Gonçalves
Elson Leite Monteiro Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C40DE6B0

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2011

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr Marcelo Dias Franskoviak, e o Presidente do Conselho Fiscal do Rolim Previ, Sr Paulo Estácio da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCAM:

TODOS OS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVO E FISCAL, em pleno gozo de seus direitos, para participar de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2011 na SEDE DO ROLIM PREVI, às 07:30 horas, para tratar do cumprimento da seguintes pautas:

· **Relatório do tribunal de contas;**
· **Cálculo atuarial 2011 – Base 2010;**
· **Prestação de contas do III Seminário;**
· **PAI – Política Anual de investimentos – 2012;**
· **Calendário 2012.**

Rolim de Moura/RO, 23 de novembro de 2011

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Presidente Conselho Administrativo

PAULO ESTÁCIO DA SILVA
Presidente Conselho Fiscal

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:749B8A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 135/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço/lote, concernente a aquisição de peças e prestação de serviços a serem utilizados no veículo Ecosport NCI 6507. A sessão de abertura será no dia 05 de dezembro de 2011 as 08:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 1042/2011, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de novembro de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:0F099E2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ANEXO V - DECLARACAO DE PUBLICACAO RREO 5º BIMESTRE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D´Oeste, relativo ao 5º Bimestre do ano de 2011, foi publicado com afixação no mural da Prefeitura Municipal no período de 01/11/2011 a 30/11/2011, contendo os elementos dispostos no Artigo 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

São Felipe D'Oeste, em 01 de Novembro de 2011.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E103B4C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 002 do Contrato:
071/ASJUR/2011.
Processo nº: 337/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: J.R. Construtora Ltda Epp.
Objeto: Serviços de obras e instalações – de laboratório para unidade mista de saúde.
Valor: R$ 4.538,74 (Quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Assinam:
JR. Construtora Ltda
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Teixeirópolis/RO, 21 de Novembro de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:478F08EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público

aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS DE EFEITES NATALINOS), PARA DECORAÇÃO DE NATAL DA CIDADE DE THEOBROMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., valor estimado R$ 12.488,00(doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 754/2011. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 15:00 horas do dia 06 de dezembro de 2011.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 23 de novembro de 2011

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6AD1F0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº: 007/CPL/2011.

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Municipal nº 001/GP/PMT/2011, torna público aos interessados e em especial as empresas que retiraram o Edital do Convite, que encontra-se **ANULADA** a Licitação na modalidade **CONVITE nº 007/CPL/2011**, em virtude de falta de empresas interessadas em participar do referido certame tendo como Objeto: **A aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos para enfeites de natal), para decoração de natal da cidade de Theobroma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para manutenção da administração municipal**. Processo Administrativo sob o nº. 0754/2011. Informações Complementares: na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1928, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min. Às 17h30min., para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159.

Theobroma, 23 de novembro de 2011.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B511725E

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Presidente Janio Quadros, n°1829 Anexo I - Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.762.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA, REFERENTE A **CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PIRAJI,** localizada na linha 605 trav. 02, na Zona Rural do Muncipio de Thebroma.
Theobroma/RO, 23 de novembro de 2011

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:F32236F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º559/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe Sobre a Homologação da Reavaliação Atuarial Realizada em Março de 2011 e Revoga-se a Lei Municipal n.º 541/2011 e dá Outras Providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Revoga-se a Lei Municipal nº. 541 de 19 de Julho de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2° - A receita do **IPECAN** será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze inteiros percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 11% (onze inteiros percentuais), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,29% (Quatorze inteiros e vinte e nove décimos de percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;
IV - A alíquota que trata o inciso III, inclui a alíquota de contribuição de todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, a razão de 4,15% (Quatro inteiros e quinze décimos percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2045, a contar da publicação deste Decreto, conforme tabelas anexa a essa lei;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do **IPECAN**, é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente à sua parte, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais; patrocínios para ajuda de custo;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do **IPECAN** as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre o abono anual, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-recluso e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2 º - A contribuição prevista no inciso II deste artigo, quando o beneficiário, na forma da lei for portador de doença incapacitante, incidirá apenas sobre parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

§ 3º. A taxa de 2% (dois inteiros percentuais) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, paga pelo município para as despesas administrativas do **IPECAN** em obediência ao disposto na Portaria 403/08 do MPAS, está incluída na alíquota de contribuição disposta no inciso III.

Art. 3º - Revoga-se neste ato, a Lei Municipal nº. 541 de 19 de Julho de 2011.
Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondonia/RO, 21 de novembro de 2011.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO (mensal)	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	CUSTO - % SUPLEMENTAR lementar
-	**4.091.097,23**				
1	4.088.118,86	2.978,37	19.913,62	**22.891,99**	4,15%%
2	4.085.126,00	2.992,86	19.899,13	**22.891,99**	4,15%%
3	4.082.118,56	3.007,43	19.884,56	**22.891,99**	4,15%%
4	4.079.096,49	3.022,07	19.869,92	**22.891,99**	4,15%%
5	4.076.059,71	3.036,78	19.855,21	**22.891,99**	4,15%%
6	4.073.008,15	3.051,56	19.840,43	**22.891,99**	4,15%%
7	4.069.941,73	3.066,42	19.825,57	**22.891,99**	4,15%%
8	4.066.860,39	3.081,34	19.810,65	**22.891,99**	4,15%%
9	4.063.764,05	3.096,34	19.795,65	**22.891,99**	4,15%%
10	4.060.652,63	3.111,41	19.780,58	**22.891,99**	4,15%%
11	4.057.526,08	3.126,56	19.765,43	**22.891,99**	4,15%%
12	4.054.384,30	3.141,78	19.750,21	**22.891,99**	4,15%%
13	4.051.227,23	3.157,07	19.734,92	**22.891,99**	4,15%%
14	4.048.054,79	3.172,44	19.719,55	**22.891,99**	4,15%%
15	4.044.866,91	3.187,88	19.704,11	**22.891,99**	4,15%%
16	4.041.663,52	3.203,40	19.688,59	**22.891,99**	4,15%%
17	4.038.444,53	3.218,99	19.673,00	**22.891,99**	4,15%%
18	4.035.209,87	3.234,66	19.657,33	**22.891,99**	4,15%%
19	4.031.959,47	3.250,40	19.641,59	**22.891,99**	4,15%%
20	4.028.693,25	3.266,22	19.625,77	**22.891,99**	4,15%%
21	4.025.411,13	3.282,12	19.609,87	**22.891,99**	4,15%%
22	4.022.113,03	3.298,10	19.593,89	**22.891,99**	4,15%%
23	4.018.798,88	3.314,15%	19.577,84	**22.891,99**	4,15%%
24	4.015.468,59	3.330,28	19.561,71	**22.891,99**	4,15%%
25	4.012.122,10	3.346,49	19.545,50	**22.891,99**	4,15%%
26	4.008.759,32	3.362,78	19.529,21	**22.891,99**	4,15%%
27	4.005.380,17	3.379,15	19.512,84	**22.891,99**	4,15%%
28	4.001.984,57	3.395,60	19.496,39	**22.891,99**	4,15%%
29	3.998.572,44	3.412,13	19.479,86	**22.891,99**	4,15%%
30	3.995.143,70	3.428,74	19.463,25	**22.891,99**	4,15%%
31	3.991.698,28	3.445,43	19.446,56	**22.891,99**	4,15%%
32	3.988.236,08	3.462,20	19.429,79	**22.891,99**	4,15%%
33	3.984.757,03	3.479,05	19.412,94	**22.891,99**	4,15%%
34	3.981.261,05	3.495,98	19.396,01	**22.891,99**	4,15%%
35	3.977.748,05	3.513,00	19.378,99	**22.891,99**	4,15%%
36	3.974.217,94	3.530,10	19.361,89	**22.891,99**	4,15%%
37	3.970.670,66	3.547,28	19.344,71	**22.891,99**	4,15%%
38	3.967.106,11	3.564,55	19.327,44	**22.891,99**	4,15%%
39	3.963.524,21	3.581,90	19.310,09	**22.891,99**	4,15%%
40	3.959.924,88	3.599,34	19.292,65	**22.891,99**	4,15%%

41	3.956.308,02	3.616,86	19.275,13	**22.891,99**	4,15%%
42	3.952.673,56	3.634,46	19.257,53	**22.891,99**	4,15%%
43	3.949.021,41	3.652,15	19.239,84	**22.891,99**	4,15%%
44	3.945.351,48	3.669,93	19.222,06	**22.891,99**	4,15%%
45	3.941.663,69	3.687,79	19.204,20	**22.891,99**	4,15%%
46	3.937.957,94	3.705,74	19.186,25	**22.891,99**	4,15%%
47	3.934.234,16	3.723,78	19.168,21	**22.891,99**	4,15%%
48	3.930.492,26	3.741,91	19.150,08	**22.891,99**	4,15%%
49	3.926.732,14	3.760,12	19.131,87	**22.891,99**	4,15%%
50	3.922.953,71	3.778,42	19.113,57	**22.891,99**	4,15%%
51	3.919.156,90	3.796,81	19.095,18	**22.891,99**	4,15%%
52	3.915.341,60	3.815,30	19.076,69	**22.891,99**	4,15%%
53	3.911.507,74	3.833,87	19.058,12	**22.891,99**	4,15%%
54	3.907.655,21	3.852,53	19.039,46	**22.891,99**	4,15%%
55	3.903.783,93	3.871,28	19.020,71	**22.891,99**	4,15%%
56	3.899.893,80	3.890,12	19.001,87	**22.891,99**	4,15%%
57	3.895.984,74	3.909,06	18.982,93	**22.891,99**	4,15%%
58	3.892.056,66	3.928,09	18.963,90	**22.891,99**	4,15%%
59	3.888.109,45	3.947,21	18.944,78	**22.891,99**	4,15%%
60	3.884.143,03	3.966,42	18.925,57	**22.891,99**	4,15%%
61	3.880.157,30	3.985,73	18.906,26	**22.891,99**	4,15%%
62	3.876.152,17	4.005,13	18.886,86	**22.891,99**	4,15%%
63	3.872.127,55	4.024,62	18.867,37	**22.891,99**	4,15%%
64	3.868.083,34	4.044,21	18.847,78	**22.891,99**	4,15%%
65	3.864.019,44	4.063,90	18.828,09	**22.891,99**	4,15%%
66	3.859.935,76	4.083,68	18.808,31	**22.891,99**	4,15%%
67	3.855.832,20	4.103,56	18.788,43	**22.891,99**	4,15%%
68	3.851.708,67	4.123,53	18.768,46	**22.891,99**	4,15%%
69	3.847.565,07	4.143,60	18.748,39	**22.891,99**	4,15%%
70	3.843.401,29	4.163,77	18.728,22	**22.891,99**	4,15%%
71	3.839.217,25	4.184,04	18.707,95	**22.891,99**	4,15%%
72	3.835.012,85	4.204,41	18.687,58	**22.891,99**	4,15%%
73	3.830.787,98	4.224,87	18.667,12	**22.891,99**	4,15%%
74	3.826.542,54	4.245,44	18.646,55	**22.891,99**	4,15%%
75	3.822.276,44	4.266,10	18.625,89	**22.891,99**	4,15%%
76	3.817.989,57	4.286,87	18.605,12	**22.891,99**	4,15%%
77	3.813.681,84	4.307,73	18.584,26	**22.891,99**	4,15%%
78	3.809.353,14	4.328,70	18.563,29	**22.891,99**	4,15%%
79	3.805.003,37	4.349,77	18.542,22	**22.891,99**	4,15%%
80	3.800.632,42	4.370,94	18.521,05	**22.891,99**	4,15%%
81	3.796.240,21	4.392,22	18.499,77	**22.891,99**	4,15%%
82	3.791.826,61	4.413,60	18.478,39	**22.891,99**	4,15%%
83	3.787.391,52	4.435,08	18.456,91	**22.891,99**	4,15%%
84	3.782.934,85	4.456,67	18.435,32	**22.891,99**	4,15%%
85	3.778.456,49	4.478,36	18.413,63	**22.891,99**	4,15%%
86	3.773.956,33	4.500,16	18.391,83	**22.891,99**	4,15%%
87	3.769.434,26	4.522,07	18.369,92	**22.891,99**	4,15%%
88	3.764.890,18	4.544,08	18.347,91	**22.891,99**	4,15%%
89	3.760.323,99	4.566,20	18.325,79	**22.891,99**	4,15%%
90	3.755.735,56	4.588,42	18.303,57	**22.891,99**	4,15%%
91	3.751.124,81	4.610,76	18.281,23	**22.891,99**	4,15%%
92	3.746.491,61	4.633,20	18.258,79	**22.891,99**	4,15%%
93	3.741.835,85	4.655,75	18.236,24	**22.891,99**	4,15%%
94	3.737.157,44	4.678,41	18.213,57	**22.891,99**	4,15%%
95	3.732.456,25	4.701,19	18.190,80	**22.891,99**	4,15%%
96	3.727.732,18	4.724,07	18.167,92	**22.891,99**	4,15%%
97	3.722.985,12	4.747,07	18.144,92	**22.891,99**	4,15%%
98	3.718.214,94	4.770,17	18.121,82	**22.891,99**	4,15%%
99	3.713.421,55	4.793,39	18.098,60	**22.891,99**	4,15%%
100	3.708.604,83	4.816,72	18.075,27	**22.891,99**	4,15%%
101	3.703.764,66	4.840,17	18.051,82	**22.891,99**	4,15%%
102	3.698.900,93	4.863,73	18.028,26	**22.891,99**	4,15%%
103	3.694.013,53	4.887,40	18.004,59	**22.891,99**	4,15%%
104	3.689.102,34	4.911,19	17.980,80	**22.891,99**	4,15%%
105	3.684.167,24	4.935,10	17.956,89	**22.891,99**	4,15%%
106	3.679.208,12	4.959,12	17.932,87	**22.891,99**	4,15%%
107	3.674.224,86	4.983,26	17.908,73	**22.891,99**	4,15%%
108	3.669.217,35	5.007,51	17.884,48	**22.891,99**	4,15%%
109	3.664.185,46	5.031,89	17.860,10	**22.891,99**	4,15%%
110	3.659.129,08	5.056,38	17.835,61	**22.891,99**	4,15%%
111	3.654.048,08	5.080,99	17.811,00	**22.891,99**	4,15%%
112	3.648.942,36	5.105,73	17.786,26	**22.891,99**	4,15%%
113	3.643.811,78	5.130,58	17.761,41	**22.891,99**	4,15%%
114	3.638.656,23	5.155,55	17.736,44	**22.891,99**	4,15%%
115	3.633.475,58	5.180,65	17.711,34	**22.891,99**	4,15%%
116	3.628.269,72	5.205,86	17.686,13	**22.891,99**	4,15%%
117	3.623.038,51	5.231,20	17.660,79	**22.891,99**	4,15%%
118	3.617.781,85	5.256,67	17.635,32	**22.891,99**	4,15%%
119	3.612.499,59	5.282,25	17.609,74	**22.891,99**	4,15%%
120	3.607.191,63	5.307,97	17.584,02	**22.891,99**	4,15%%
121	3.601.857,82	5.333,80	17.558,19	**22.891,99**	4,15%%
122	3.596.498,06	5.359,76	17.532,22	**22.891,99**	4,15%%
123	3.591.112,20	5.385,85	17.506,14	**22.891,99**	4,15%%
124	3.585.700,13	5.412,07	17.479,92	**22.891,99**	4,15%%
125	3.580.261,72	5.438,41	17.453,58	**22.891,99**	4,15%%

126	3.574.796,84	5.464,89	17.427,10	**22.891,99**	4,15%%
127	3.569.305,35	5.491,49	17.400,50	**22.891,99**	4,15%%
128	3.563.787,14	5.518,22	17.373,77	**22.891,99**	4,15%%
129	3.558.242,06	5.545,08	17.346,91	**22.891,99**	4,15%%
130	3.552.669,99	5.572,07	17.319,92	**22.891,99**	4,15%%
131	3.547.070,80	5.599,19	17.292,80	**22.891,99**	4,15%%
132	3.541.444,36	5.626,44	17.265,55	**22.891,99**	4,15%%
133	3.535.790,53	5.653,83	17.238,16	**22.891,99**	4,15%%
134	3.530.109,18	5.681,35	17.210,64	**22.891,99**	4,15%%
135	3.524.400,17	5.709,01	17.182,98	**22.891,99**	4,15%%
136	3.518.663,38	5.736,79	17.155,20	**22.891,99**	4,15%%
137	3.512.898,66	5.764,72	17.127,27	**22.891,99**	4,15%%
138	3.507.105,88	5.792,78	17.099,21	**22.891,99**	4,15%%
139	3.501.284,91	5.820,97	17.071,01	**22.891,99**	4,15%%
140	3.495.435,60	5.849,31	17.042,68	**22.891,99**	4,15%%
141	3.489.557,82	5.877,78	17.014,21	**22.891,99**	4,15%%
142	3.483.651,43	5.906,39	16.985,60	**22.891,99**	4,15%%
143	3.477.716,29	5.935,14	16.956,85	**22.891,99**	4,15%%
144	3.471.752,26	5.964,03	16.927,96	**22.891,99**	4,15%%
145	3.465.759,20	5.993,06	16.898,93	**22.891,99**	4,15%%
146	3.459.736,97	6.022,23	16.869,76	**22.891,99**	4,15%%
147	3.453.685,42	6.051,55	16.840,44	**22.891,99**	4,15%%
148	3.447.604,42	6.081,00	16.810,99	**22.891,99**	4,15%%
149	3.441.493,82	6.110,60	16.781,39	**22.891,99**	4,15%%
150	3.435.353,47	6.140,34	16.751,64	**22.891,99**	4,15%%
151	3.429.183,24	6.170,23	16.721,76	**22.891,99**	4,15%%
152	3.422.982,97	6.200,27	16.691,72	**22.891,99**	4,15%%
153	3.416.752,52	6.230,45	16.661,54	**22.891,99**	4,15%%
154	3.410.491,75	6.260,77	16.631,22	**22.891,99**	4,15%%
155	3.404.200,50	6.291,25	16.600,74	**22.891,99**	4,15%%
156	3.397.878,63	6.321,87	16.570,12	**22.891,99**	4,15%%
157	3.391.525,99	6.352,64	16.539,35	**22.891,99**	4,15%%
158	3.385.142,42	6.383,57	16.508,42	**22.891,99**	4,15%%
159	3.378.727,78	6.414,64	16.477,35	**22.891,99**	4,15%%
160	3.372.281,92	6.445,86	16.446,13	**22.891,99**	4,15%%
161	3.365.804,68	6.477,24	16.414,75	**22.891,99**	4,15%%
162	3.359.295,92	6.508,77	16.383,22	**22.891,99**	4,15%%
163	3.352.755,47	6.540,45	16.351,54	**22.891,99**	4,15%%
164	3.346.183,19	6.572,28	16.319,71	**22.891,99**	4,15%%
165	3.339.578,91	6.604,27	16.287,72	**22.891,99**	4,15%%
166	3.332.942,49	6.636,42	16.255,57	**22.891,99**	4,15%%
167	3.326.273,77	6.668,72	16.223,27	**22.891,99**	4,15%%
168	3.319.572,58	6.701,18	16.190,81	**22.891,99**	4,15%%
169	3.312.838,78	6.733,80	16.158,19	**22.891,99**	4,15%%
170	3.306.072,20	6.766,58	16.125,41	**22.891,99**	4,15%%
171	3.299.272,69	6.799,52	16.092,47	**22.891,99**	4,15%%
172	3.292.440,07	6.832,61	16.059,38	**22.891,99**	4,15%%
173	3.285.574,20	6.865,87	16.026,12	**22.891,99**	4,15%%
174	3.278.674,91	6.899,29	15.992,70	**22.891,99**	4,15%%
175	3.271.742,04	6.932,87	15.959,12	**22.891,99**	4,15%%
176	3.264.775,41	6.966,62	15.925,37	**22.891,99**	4,15%%
177	3.257.774,88	7.000,53	15.891,46	**22.891,99**	4,15%%
178	3.250.740,28	7.034,61	15.857,38	**22.891,99**	4,15%%
179	3.243.671,43	7.068,85	15.823,14	**22.891,99**	4,15%%
180	3.236.568,18	7.103,26	15.788,73	**22.891,99**	4,15%%
181	3.229.430,35	7.137,83	15.754,16	**22.891,99**	4,15%%
182	3.222.257,77	7.172,57	15.719,42	**22.891,99**	4,15%%
183	3.215.050,28	7.207,49	15.684,50	**22.891,99**	4,15%%
184	3.207.807,71	7.242,57	15.649,42	**22.891,99**	4,15%%
185	3.200.529,89	7.277,82	15.614,17	**22.891,99**	4,15%%
186	3.193.216,64	7.313,25	15.578,74	**22.891,99**	4,15%%
187	3.185.867,79	7.348,85	15.543,14	**22.891,99**	4,15%%
188	3.178.483,18	7.384,62	15.507,37	**22.891,99**	4,15%%
189	3.171.062,61	7.420,56	15.471,43	**22.891,99**	4,15%%
190	3.163.605,93	7.456,68	15.435,31	**22.891,99**	4,15%%
191	3.156.112,95	7.492,98	15.399,01	**22.891,99**	4,15%%
192	3.148.583,50	7.529,45	15.362,54	**22.891,99**	4,15%%
193	3.141.017,40	7.566,10	15.325,89	**22.891,99**	4,15%%
194	3.133.414,47	7.602,93	15.289,06	**22.891,99**	4,15%%
195	3.125.774,54	7.639,94	15.252,05	**22.891,99**	4,15%%
196	3.118.097,41	7.677,12	15.214,87	**22.891,99**	4,15%%
197	3.110.382,92	7.714,49	15.177,50	**22.891,99**	4,15%%
198	3.102.630,88	7.752,04	15.139,95	**22.891,99**	4,15%%
199	3.094.841,10	7.789,78	15.102,21	**22.891,99**	4,15%%
200	3.087.013,40	7.827,69	15.064,30	**22.891,99**	4,15%%
201	3.079.147,61	7.865,80	15.026,19	**22.891,99**	4,15%%
202	3.071.243,52	7.904,08	14.987,91	**22.891,99**	4,15%%
203	3.063.300,97	7.942,56	14.949,43	**22.891,99**	4,15%%
204	3.055.319,75	7.981,22	14.910,77	**22.891,99**	4,15%%
205	3.047.299,68	8.020,07	14.871,92	**22.891,99**	4,15%%
206	3.039.240,58	8.059,10	14.832,89	**22.891,99**	4,15%%
207	3.031.142,25	8.098,33	14.793,66	**22.891,99**	4,15%%
208	3.023.004,49	8.137,75	14.754,24	**22.891,99**	4,15%%
209	3.014.827,13	8.177,36	14.714,63	**22.891,99**	4,15%%
210	3.006.609,96	8.217,17	14.674,82	**22.891,99**	4,15%%

211	2.998.352,80	8.257,16	14.634,83	**22.891,99**	4,15%%
212	2.990.055,44	8.297,36	14.594,63	**22.891,99**	4,15%%
213	2.981.717,70	8.337,74	14.554,25	**22.891,99**	4,15%%
214	2.973.339,37	8.378,33	14.513,66	**22.891,99**	4,15%%
215	2.964.920,26	8.419,11	14.472,88	**22.891,99**	4,15%%
216	2.956.460,17	8.460,09	14.431,90	**22.891,99**	4,15%%
217	2.947.958,90	8.501,27	14.390,72	**22.891,99**	4,15%%
218	2.939.416,25	8.542,65	14.349,34	**22.891,99**	4,15%%
219	2.930.832,02	8.584,23	14.307,76	**22.891,99**	4,15%%
220	2.922.206,00	8.626,02	14.265,97	**22.891,99**	4,15%%
221	2.913.538,00	8.668,00	14.223,99	**22.891,99**	4,15%%
222	2.904.827,80	8.710,20	14.181,79	**22.891,99**	4,15%%
223	2.896.075,21	8.752,59	14.139,40	**22.891,99**	4,15%%
224	2.887.280,01	8.795,20	14.096,79	**22.891,99**	4,15%%
225	2.878.442,00	8.838,01	14.053,98	**22.891,99**	4,15%%
226	2.869.560,97	8.881,03	14.010,96	**22.891,99**	4,15%%
227	2.860.636,72	8.924,26	13.967,73	**22.891,99**	4,15%%
228	2.851.669,02	8.967,70	13.924,29	**22.891,99**	4,15%%
229	2.842.657,67	9.011,35	13.880,64	**22.891,99**	4,15%%
230	2.833.602,46	9.055,21	13.836,78	**22.891,99**	4,15%%
231	2.824.503,18	9.099,29	13.792,70	**22.891,99**	4,15%%
232	2.815.359,60	9.143,58	13.748,41	**22.891,99**	4,15%%
233	2.806.171,51	9.188,08	13.703,91	**22.891,99**	4,15%%
234	2.796.938,70	9.232,81	13.659,18	**22.891,99**	4,15%%
235	2.787.660,96	9.277,75	13.614,24	**22.891,99**	4,15%%
236	2.778.338,05	9.322,91	13.569,08	**22.891,99**	4,15%%
237	2.768.969,76	9.368,29	13.523,70	**22.891,99**	4,15%%
238	2.759.555,87	9.413,89	13.478,10	**22.891,99**	4,15%%
239	2.750.096,16	9.459,71	13.432,28	**22.891,99**	4,15%%
240	2.740.590,40	9.505,76	13.386,23	**22.891,99**	4,15%%
241	2.731.038,37	9.552,03	13.339,96	**22.891,99**	4,15%%
242	2.721.439,85	9.598,52	13.293,47	**22.891,99**	4,15%%
243	2.711.794,60	9.645,24	13.246,75	**22.891,99**	4,15%%
244	2.702.102,41	9.692,19	13.199,80	**22.891,99**	4,15%%
245	2.692.363,04	9.739,37	13.152,62	**22.891,99**	4,15%%
246	2.682.576,26	9.786,78	13.105,21	**22.891,99**	4,15%%
247	2.672.741,85	9.834,41	13.057,58	**22.891,99**	4,15%%
248	2.662.859,57	9.882,28	13.009,71	**22.891,99**	4,15%%
249	2.652.929,18	9.930,39	12.961,60	**22.891,99**	4,15%%
250	2.642.950,46	9.978,72	12.913,27	**22.891,99**	4,15%%
251	2.632.923,16	10.027,29	12.864,69	**22.891,99**	4,15%%
252	2.622.847,06	10.076,10	12.815,89	**22.891,99**	4,15%%
253	2.612.721,91	10.125,15	12.766,84	**22.891,99**	4,15%%
254	2.602.547,47	10.174,43	12.717,56	**22.891,99**	4,15%%
255	2.592.323,52	10.223,96	12.668,03	**22.891,99**	4,15%%
256	2.582.049,79	10.273,72	12.618,27	**22.891,99**	4,15%%
257	2.571.726,06	10.323,73	12.568,26	**22.891,99**	4,15%%
258	2.561.352,08	10.373,98	12.518,01	**22.891,99**	4,15%%
259	2.550.927,60	10.424,48	12.467,51	**22.891,99**	4,15%%
260	2.540.452,38	10.475,22	12.416,77	**22.891,99**	4,15%%
261	2.529.926,17	10.526,21	12.365,78	**22.891,99**	4,15%%
262	2.519.348,72	10.577,45	12.314,54	**22.891,99**	4,15%%
263	2.508.719,79	10.628,93	12.263,06	**22.891,99**	4,15%%
264	2.498.039,12	10.680,67	12.211,32	**22.891,99**	4,15%%
265	2.487.306,46	10.732,66	12.159,33	**22.891,99**	4,15%%
266	2.476.521,56	10.784,90	12.107,09	**22.891,99**	4,15%%
267	2.465.684,16	10.837,40	12.054,59	**22.891,99**	4,15%%
268	2.454.794,02	10.890,15	12.001,84	**22.891,99**	4,15%%
269	2.443.850,86	10.943,16	11.948,83	**22.891,99**	4,15%%
270	2.432.854,44	10.996,42	11.895,57	**22.891,99**	4,15%%
271	2.421.804,49	11.049,95	11.842,04	**22.891,99**	4,15%%
272	2.410.700,76	11.103,73	11.788,26	**22.891,99**	4,15%%
273	2.399.542,97	11.157,78	11.734,21	**22.891,99**	4,15%%
274	2.388.330,88	11.212,09	11.679,90	**22.891,99**	4,15%%
275	2.377.064,21	11.266,67	11.625,32	**22.891,99**	4,15%%
276	2.365.742,70	11.321,51	11.570,48	**22.891,99**	4,15%%
277	2.354.366,09	11.376,62	11.515,37	**22.891,99**	4,15%%
278	2.342.934,09	11.431,99	11.460,00	**22.891,99**	4,15%%
279	2.331.446,45	11.487,64	11.404,35	**22.891,99**	4,15%%
280	2.319.902,90	11.543,56	11.348,43	**22.891,99**	4,15%%
281	2.308.303,15	11.599,75	11.292,24	**22.891,99**	4,15%%
282	2.296.646,94	11.656,21	11.235,78	**22.891,99**	4,15%%
283	2.284.934,00	11.712,94	11.179,04	**22.891,99**	4,15%%
284	2.273.164,04	11.769,96	11.122,03	**22.891,99**	4,15%%
285	2.261.336,79	11.827,25	11.064,74	**22.891,99**	4,15%%
286	2.249.451,97	11.884,82	11.007,17	**22.891,99**	4,15%%
287	2.237.509,30	11.942,67	10.949,32	**22.891,99**	4,15%%
288	2.225.508,50	12.000,80	10.891,19	**22.891,99**	4,15%%
289	2.213.449,29	12.059,21	10.832,78	**22.891,99**	4,15%%
290	2.201.331,37	12.117,91	10.774,08	**22.891,99**	4,15%%
291	2.189.154,48	12.176,90	10.715,09	**22.891,99**	4,15%%
292	2.176.918,31	12.236,17	10.655,82	**22.891,99**	4,15%%
293	2.164.622,58	12.295,73	10.596,26	**22.891,99**	4,15%%
294	2.152.267,00	12.355,58	10.536,41	**22.891,99**	4,15%%
295	2.139.851,27	12.415,72	10.476,27	**22.891,99**	4,15%%

296	2.127.375,12	12.476,16	10.415,83	**22.891,99**	4,15%%
297	2.114.838,24	12.536,88	10.355,11	**22.891,99**	4,15%%
298	2.102.240,33	12.597,91	10.294,08	**22.891,99**	4,15%%
299	2.089.581,10	12.659,23	10.232,76	**22.891,99**	4,15%%
300	2.076.860,25	12.720,85	10.171,14	**22.891,99**	4,15%%
301	2.064.077,48	12.782,77	10.109,22	**22.891,99**	4,15%%
302	2.051.232,49	12.844,99	10.047,00	**22.891,99**	4,15%%
303	2.038.324,98	12.907,51	9.984,48	**22.891,99**	4,15%%
304	2.025.354,64	12.970,34	9.921,65	**22.891,99**	4,15%%
305	2.012.321,17	13.033,47	9.858,52	**22.891,99**	4,15%%
306	1.999.224,25	13.096,91	9.795,07	**22.891,99**	4,15%%
307	1.986.063,59	13.160,66	9.731,33	**22.891,99**	4,15%%
308	1.972.838,86	13.224,72	9.667,26	**22.891,99**	4,15%%
309	1.959.549,77	13.289,10	9.602,89	**22.891,99**	4,15%%
310	1.946.195,98	13.353,78	9.538,21	**22.891,99**	4,15%%
311	1.932.777,20	13.418,78	9.473,21	**22.891,99**	4,15%%
312	1.919.293,10	13.484,10	9.407,89	**22.891,99**	4,15%%
313	1.905.743,37	13.549,73	9.342,26	**22.891,99**	4,15%%
314	1.892.127,68	13.615,69	9.276,30	**22.891,99**	4,15%%
315	1.878.445,72	13.681,96	9.210,03	**22.891,99**	4,15%%
316	1.864.697,16	13.748,56	9.143,43	**22.891,99**	4,15%%
317	1.850.881,68	13.815,48	9.076,51	**22.891,99**	4,15%%
318	1.836.998,95	13.882,73	9.009,26	**22.891,99**	4,15%%
319	1.823.048,64	13.950,30	8.941,69	**22.891,99**	4,15%%
320	1.809.030,43	14.018,21	8.873,78	**22.891,99**	4,15%%
321	1.794.943,99	14.086,44	8.805,55	**22.891,99**	4,15%%
322	1.780.788,98	14.155,01	8.736,98	**22.891,99**	4,15%%
323	1.766.565,07	14.223,91	8.668,08	**22.891,99**	4,15%%
324	1.752.271,93	14.293,15	8.598,84	**22.891,99**	4,15%%
325	1.737.909,21	14.362,72	8.529,27	**22.891,99**	4,15%%
326	1.723.476,58	14.432,63	8.459,36	**22.891,99**	4,15%%
327	1.708.973,70	14.502,88	8.389,11	**22.891,99**	4,15%%
328	1.694.400,23	14.573,47	8.318,52	**22.891,99**	4,15%%
329	1.679.755,81	14.644,41	8.247,58	**22.891,99**	4,15%%
330	1.665.040,12	14.715,69	8.176,30	**22.891,99**	4,15%%
331	1.650.252,80	14.787,32	8.104,67	**22.891,99**	4,15%%
332	1.635.393,50	14.859,30	8.032,69	**22.891,99**	4,15%%
333	1.620.461,87	14.931,63	7.960,36	**22.891,99**	4,15%%
334	1.605.457,56	15.004,31	7.887,68	**22.891,99**	4,15%%
335	1.590.380,21	15.077,34	7.814,65	**22.891,99**	4,15%%
336	1.575.229,48	15.150,73	7.741,26	**22.891,99**	4,15%%
337	1.560.005,00	15.224,48	7.667,51	**22.891,99**	4,15%%
338	1.544.706,41	15.298,59	7.593,40	**22.891,99**	4,15%%
339	1.529.333,36	15.373,05	7.518,94	**22.891,99**	4,15%%
340	1.513.885,48	15.447,88	7.444,11	**22.891,99**	4,15%%
341	1.498.362,40	15.523,08	7.368,91	**22.891,99**	4,15%%
342	1.482.763,77	15.598,64	7.293,35	**22.891,99**	4,15%%
343	1.467.089,20	15.674,56	7.217,43	**22.891,99**	4,15%%
344	1.451.338,35	15.750,86	7.141,13	**22.891,99**	4,15%%
345	1.435.510,82	15.827,53	7.064,46	**22.891,99**	4,15%%
346	1.419.606,25	15.904,57	6.987,42	**22.891,99**	4,15%%
347	1.403.624,27	15.981,98	6.910,01	**22.891,99**	4,15%%
348	1.387.564,49	16.059,78	6.832,21	**22.891,99**	4,15%%
349	1.371.426,54	16.137,95	6.754,04	**22.891,99**	4,15%%
350	1.355.210,04	16.216,50	6.675,49	**22.891,99**	4,15%%
351	1.338.914,60	16.295,44	6.596,55	**22.891,99**	4,15%%
352	1.322.539,84	16.374,76	6.517,23	**22.891,99**	4,15%%
353	1.306.085,38	16.454,46	6.437,53	**22.891,99**	4,15%%
354	1.289.550,83	16.534,55	6.357,44	**22.891,99**	4,15%%
355	1.272.935,79	16.615,04	6.276,95	**22.891,99**	4,15%%
356	1.256.239,88	16.695,91	6.196,08	**22.891,99**	4,15%%
357	1.239.462,71	16.777,18	6.114,81	**22.891,99**	4,15%%
358	1.222.603,86	16.858,84	6.033,15	**22.891,99**	4,15%%
359	1.205.662,96	16.940,90	5.951,09	**22.891,99**	4,15%%
360	1.188.639,60	17.023,36	5.868,63	**22.891,99**	4,15%%
361	1.171.533,37	17.106,23	5.785,76	**22.891,99**	4,15%%
362	1.154.343,88	17.189,49	5.702,50	**22.891,99**	4,15%%
363	1.137.070,71	17.273,16	5.618,83	**22.891,99**	4,15%%
364	1.119.713,47	17.357,24	5.534,75	**22.891,99**	4,15%%
365	1.102.271,75	17.441,73	5.450,26	**22.891,99**	4,15%%
366	1.084.745,12	17.526,63	5.365,36	**22.891,99**	4,15%%
367	1.067.133,18	17.611,94	5.280,05	**22.891,99**	4,15%%
368	1.049.435,52	17.697,67	5.194,32	**22.891,99**	4,15%%
369	1.031.651,71	17.783,81	5.108,18	**22.891,99**	4,15%%
370	1.013.781,33	17.870,37	5.021,62	**22.891,99**	4,15%%
371	995.823,98	17.957,36	4.934,63	**22.891,99**	4,15%%
372	977.779,21	18.044,77	4.847,22	**22.891,99**	4,15%%
373	959.646,61	18.132,60	4.759,39	**22.891,99**	4,15%%
374	941.425,75	18.220,86	4.671,13	**22.891,99**	4,15%%
375	923.116,20	18.309,55	4.582,44	**22.891,99**	4,15%%
376	904.717,52	18.398,68	4.493,31	**22.891,99**	4,15%%
377	886.229,29	18.488,23	4.403,76	**22.891,99**	4,15%%
378	867.651,06	18.578,22	4.313,77	**22.891,99**	4,15%%
379	848.982,41	18.668,65	4.223,34	**22.891,99**	4,15%%
380	830.222,89	18.759,53	4.132,46	**22.891,99**	4,15%%

381	811.372,05	18.850,84	4.041,15	**22.891,99**	4,15%%
382	792.429,45	18.942,60	3.949,39	**22.891,99**	4,15%%
383	773.394,65	19.034,80	3.857,19	**22.891,99**	4,15%%
384	754.267,20	19.127,45	3.764,54	**22.891,99**	4,15%%
385	735.046,64	19.220,56	3.671,43	**22.891,99**	4,15%%
386	715.732,53	19.314,11	3.577,88	**22.891,99**	4,15%%
387	696.324,41	19.408,13	3.483,86	**22.891,99**	4,15%%
388	676.821,81	19.502,60	3.389,39	**22.891,99**	4,15%%
389	657.224,28	19.597,53	3.294,46	**22.891,99**	4,15%%
390	637.531,37	19.692,92	3.199,07	**22.891,99**	4,15%%
391	617.742,59	19.788,77	3.103,22	**22.891,99**	4,15%%
392	597.857,50	19.885,10	3.006,89	**22.891,99**	4,15%%
393	577.875,61	19.981,89	2.910,10	**22.891,99**	4,15%%
394	557.796,46	20.079,15	2.812,84	**22.891,99**	4,15%%
395	537.619,57	20.176,89	2.715,10	**22.891,99**	4,15%%
396	517.344,47	20.275,10	2.616,89	**22.891,99**	4,15%%
397	496.970,68	20.373,79	2.518,20	**22.891,99**	4,15%%
398	476.497,72	20.472,96	2.419,03	**22.891,99**	4,15%%
399	455.925,11	20.572,61	2.319,38	**22.891,99**	4,15%%
400	435.252,36	20.672,75	2.219,24	**22.891,99**	4,15%%
401	414.478,98	20.773,38	2.118,61	**22.891,99**	4,15%%
402	393.604,49	20.874,49	2.017,50	**22.891,99**	4,15%%
403	372.628,39	20.976,10	1.915,89	**22.891,99**	4,15%%
404	351.550,19	21.078,20	1.813,79	**22.891,99**	4,15%%
405	330.369,38	21.180,80	1.711,19	**22.891,99**	4,15%%
406	309.085,48	21.283,90	1.608,09	**22.891,99**	4,15%%
407	287.697,98	21.387,50	1.504,49	**22.891,99**	4,15%%
408	266.206,38	21.491,61	1.400,38	**22.891,99**	4,15%%
409	244.610,16	21.596,22	1.295,77	**22.891,99**	4,15%%
410	222.908,82	21.701,34	1.190,65	**22.891,99**	4,15%%
411	201.101,85	21.806,97	1.085,02	**22.891,99**	4,15%%
412	179.188,74	21.913,12	978,87	**22.891,99**	4,15%%
413	157.168,96	22.019,78	872,21	**22.891,99**	4,15%%
414	135.042,00	22.126,96	765,03	**22.891,99**	4,15%%
415	112.807,33	22.234,67	657,32	**22.891,99**	4,15%%
416	90.464,44	22.342,89	549,10	**22.891,99**	4,15%%
417	68.012,79	22.451,65	440,34	**22.891,99**	4,15%%
418	45.451,85	22.560,93	331,06	**22.891,99**	4,15%%
419	22.781,10	22.670,75	221,24	**22.891,99**	4,15%%
420	0,00	22.781,10	110,89	**22.891,99**	4,15%%

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:EE98CC4A

